



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

**MENSAGEM Nº 010/2019**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Esta mensagem pretende justificar o Projeto de Lei nº 010/2019, o qual visa à modificação do art. 3º da Lei Municipal nº 1031/2001, que criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

A modificação se faz necessária em razão de que a Associação Comercial encontra-se inativa.

Observem, ilustres edis, que com a troca de representatividade para a Secretaria Municipal de Saúde, ainda assim resta respeitada a paridade entre os conselheiros.

Contando com a compreensão de Vossas Senhorias, despedimo-nos, cordialmente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.**

**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS  
Aprovado por unanimidade de votos  
Em Sessão de 21/03/2019

Presidente

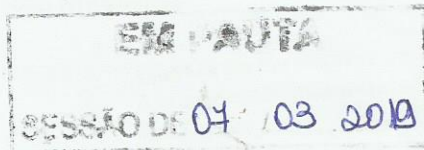
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores  
Esmeralda - RS

Recebi em 01/03/19 às 14:40hs

Wilson Carvalho

ASSINATURA





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

PROJETO DE LEI Nº 010/19 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

*“Modifica a Lei nº 1.031/2001 no seu art. 3º”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESMERALDA, APROVA:

**Art. 1º** - Fica modificado o art. 3º da Lei Municipal nº 1.031/2001, que passara a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** - São membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

- I - Um representante da EMATER;
- II - Um representante da Secretaria Municipal de Obras;
- III - Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura e meio ambiente;
- IV - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V - Um representante do Sindicato dos Empregadores Rurais;
- VI - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Além do representante titular da entidade, haverá a nomeação de um suplente, também indicado pela entidade.

**Art. 2º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS  
Aprovado por unanimidade de votos  
Em Sessão de 01/03/2019

Presidente

Secretário

Conselho de Vereadores  
Esmeralda - RS

em 01/03/19 às 16:45hs

Ubalino Cavakho

ASSINATURA